

Protocolo nº _____ Data: ____ / ____ / ____ Hora: ____ / ____ Funcionário: _____	<b><u>INDICAÇÃO</u></b>  <b><u>Nº015/2018</u></b>
<b>Autor: Vereador Juarez Faria Barbosa</b>	

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

Com fundamentos nos dispositivos regimentais em vigor nesta casa de leis, requiro a mesa, seja endereçada correspondência indicatória ao Chefe do Executivo Municipal, Secretaria de Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, versando sobre **a implantação do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua (Teste da Lingüinha) conforme determinação da Lei nº13.002/14.**

**JUSTIFICATIVA:**

Foi sancionado pela presidência da república e publicado no Diário Oficial da União, em edição especial de 23 de junho/2014 a lei que torna obrigatório a realização do Teste da Linguinha em recém-nascidos – Lei nº13.002/14. O teste consiste na avaliação do frênulo da língua em bebês recém-nascidos para verificar futuros problemas na amamentação, dentição e língua presa. Na época maternidades e hospitais tinham seis meses para se adequar à nova legislação que contava à partir data de publicação no DOU, entretanto, no nosso município ainda não oferece na rede pública de saúde. Vejamos o que dispõe a referida Lei:

*Lei 13.002 de 20 de junho de 2014.*

*Art. 1o É obrigatória a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês, em todos os hospitais e maternidades, nas crianças nascidas em suas dependências.*

*Art. 2o Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.*

O *Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês*, mais conhecido como ‘teste da linguinha’ é um exame padronizado que possibilita diagnosticar e indicar o tratamento precoce das limitações dos movimentos da língua causadas pela língua presa que podem comprometer as funções exercidas pela língua: sugar, engolir, mastigar e falar.

O diagnóstico precoce possibilita o tratamento imediato e a prevenção dos problemas decorrentes da anquiloglossia, termo científico que designa a anomalia. Os problemas de sucção, por exemplo, podem levar o bebê a ser desmamado antes do tempo certo

Feitas estas considerações, uma vez compreendida a importância e necessidade, indico ao Executivo que seja realizado no município, através da rede pública de saúde, o **Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua (Teste da Lingüinha) conforme determinação da Lei nº13.002/14.**

Sala das Sessões, 26 de abril de 2018.

**Juarez Faria Barbosa**  
**Vereador (PDT)**